



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4174

Ji-Paraná (RO), 12 janeiro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 05
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 06
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 06
REESOLUÇÕES.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO N. 0198, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Taison Renan de Oliveira Galindo, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Taison Renan de Oliveira Galindo, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO 0223, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Valéria Luciene Novais Alexandre, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valéria Luciene Novais Alexandre, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0228, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Francielle Mendes de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Francielle Mendes de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0232, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Epaminondas Macedo dos Santos, para ocupar a função gratificada de Gerente Geral Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Epaminondas Macedo dos Santos, para ocupar a função gratificada de Gerente Geral Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0234, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Geisiellen Kívia Fogassa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Geisiellen Kívia Fogassa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0272, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Aurinete de Pinho Ferreira, da função gratificada de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Aurinete de Pinho Ferreira, da função gratificada de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0273 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Luan de Paula Cordeiro Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luan de Paula Cordeiro Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0274, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Aurinete de Pinho Ferreira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Especial de Atendimento do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Aurinete de Pinho Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora Especial de Atendimento** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0276, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Naiara Batista de Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Naiara Batista de Bastos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0277, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Lucileny Moura Costa Mandu, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lucileny Moura Costa Mandu**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços** do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luana Caroline Novais Alexandre
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação (interina)

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0304, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 19/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 008/2024/FCJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1045	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
1050	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 570990 e CRC: C679A4A6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-55.000,00
1052	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 570990 e CRC: C679A4A6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0305, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 19/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 022/GGECO/SEMFAZ/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
202	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00
212	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00
390	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 570996 e CRC: 2D4812D2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.500,00
198	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.500,00
209	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00
387	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 570996 e CRC: 2D4812D2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 0305, de 11 de janeiro de 2024	11/01/2024
ID: 570996	Processo	Documento
CRC: 2D4812D2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 11/01/2024 17:23:24	Finalização: 11/01/2024 17:25:44	
MD5: AA266B5862F3C76D2449A56EF51781AD		
SHA256: 59B933653D37D83321A351C455E2CF74D0AF79691BB45CFAD1B7BFD0492B22A2		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/01/2024 17:25:12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/01/2024 17:25:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/01/2024 17:25:29

ASSUNTOS

DECRETO	11/01/2024 17:24:16
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/01/2024 17:56:42
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	11/01/2024 18:10:15
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 570996 e o CRC 2D4812D2.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-25.000,00
1319	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0306, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 19/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 008/DIRCON/AGERJI/PMJP/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	25.000,00
1316	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 571004 e CRC: 20DC8DED



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 0306, de 11 de janeiro de 2024	11/01/2024
ID: 571004	Processo	Documento
CRC: 20DC8DED		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 11/01/2024 17:25:47	Finalização: 11/01/2024 17:28:27	
MD5: 636CF13DAA2DCFB320D60A6817AF8A33		
SHA256: 154E55B8D22290CA32BC572879C4217E8FCB694A4AC9BEADA860AB03CE1EFC04		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/01/2024 17:27:43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/01/2024 17:27:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/01/2024 17:28:02

ASSUNTOS

DECRETO	11/01/2024 17:26:46
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/01/2024 17:56:43
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	11/01/2024 18:10:16
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 571004 e o CRC 20DC8DED.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0307, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 19/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 016/SUPECOL/PMJP/RO/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1423	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 571012 e CRC: EC1AF308



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-30.000,00
1422	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 571012 e CRC: EC1AF308



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 0307, de 11 de janeiro de 2024	11/01/2024
ID:	571012	Processo
CRC:	EC1AF308	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/01/2024 17:29:07	Finalização: 11/01/2024 17:31:28
MD5:	A877F79DA83B841488F0DA9D037840EF	
SHA256:	A378F4EA36BC7B937C25F4CC9A9EDBF8825F2DC73C31197E384239B71124EF3A	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 11/01/2024 17:30:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 11/01/2024 17:31:06
ASSUNTOS		
DECRETO		11/01/2024 17:29:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 11/01/2024 17:46:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 11/01/2024 18:10:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 571012 e o CRC EC1AF308.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EXTRATO DE PORTARIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 002 JANEIRO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1- 359/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Humberto Pinheiro Rezende
CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

Deslocará para conduzir a ida e o retorno do Senhor Prefeito Isau Fonseca e servidores, ao aeroporto de Porto Velho, onde o mesmo irá a Brasília.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 14/01/2024 com previsão de às 12:00hs

CHEGADA: 15/01/2024 com previsão de às 09:00hs

SAÍDA: 20/01/2024 com previsão de às 12:00hs

CHEGADA: 21/01/2024 com previsão de às 09:00hs

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO**

DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 003 JANEIRO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-359/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: VALTER FERNANDES DE ALMEIDA

CARGO: Assessor Executivo

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

Deslocará para conduzir a ida e o retorno dos secretários que iram acompanhar o senhor Prefeito Isaú Fonseca, ao aeroporto de Porto Velho, onde o mesmo irá a Brasília.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 14/01/2024 com previsão de às 12:00hs

CHEGADA: 15/01/2024 com previsão de às 09:00hs

SAÍDA: 20/01/2024 com previsão de às 12:00hs

CHEGADA: 21/01/2024 com previsão de às 09:00hs

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2024

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051 CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 0.262/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4977/2023 SEMPLAN, cujo objeto é a aquisição de equipamentos Baterias, Estação de Carregamento (HUB) e Hélice para Drones DJI para serem utilizados nos vôos de veículo aéreo não tripulado (drone) a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.849.946/0001-46, no valor total de: **R6.595,21 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0.076/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052 CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 0.262/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-14699/2023 SEMOSP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manufatura preventiva, incluindo teste de pesagem, calibragem e aferição das balanças: Balança da Usina de Concreto Móvel e Balança Rodoviária, instaladas nas dependências da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa NORTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.515.802/0001-50, no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 11 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0.076/2024

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/PMJP-RO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Presidente/Pregoeiro, Decreto nº. 0262/2024, Processo nº 1-13036/2022, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em constru-**

ção civil para reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, no Município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **Valor estimado: R\$ 785.607,06** (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e seis centavos). **DATA DE ABERTURA: 29/01/2024**, às 09h30min. (Horário Local). Fica desconsiderada a publicação de 09/01/2024 no diário oficial do município e no jornal de grande circulação (10/01/2024) O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL por meio do e-mail cpljipa@gmail.com e/ou cpl@ji-parana.ro.gov.br e/ou diretamente na sede da CPL, sito a Rua dos Brilhantes, nº 130 - Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-150, Telefone: (69) 99975-2759.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2024.

Lourival do N. Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto n.0262 /GAB/PMJP/2024

RESOLUÇÕES

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 201 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal, a composição dos respectivos órgãos e seus objetivos.

Art. 2º. Os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Câmara são os contidos no organograma de que trata o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A verificação do grau de subordinação e dependência entre os órgãos obedecerá às competências e as atribuições dos respectivos cargos e funções a eles vinculados conforme disposto nos Anexos I e II, III e IV da Lei Municipal nº 963, de 30 de março de 2000.

Art. 3º. A Mesa Diretora é o órgão de administração direta do Poder Legislativo Municipal, a qual subordina-se, fundado no critério da hierarquia, a estrutura organizacional nos termos desta Resolução e demais normas legais aplicáveis à administração pública na forma descrita:

1	- Mesa Diretora	
1.1	- Gabinete da Presidência	
1.1.1	- Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-8
1.1.2	- Assessor do Gabinete da Presidência	CDS-4
1.1.3	- Assessor Parlamentar	CDS-4
1.1.4	- Assessor de Comissões	CDS-6
1.1.5	- Auxiliar de Comissões	FG-4
1.1.6	- Auxiliar de Cerimonial	FG-5
1.1.7	- Auxiliar de Recepção	FG-1
1.2	- Núcleo da Presidência	
1.2.1	- Chefe de Núcleo da Presidência	FG-9
1.3	- Gabinete do 1º Vice Presidente	
1.3.1	- Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-7
1.3.2	- Assessor Parlamentar	CDS-4
1.4	- Gabinete do 2º Vice Presidente	

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

1.4.1	- Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-07
1.4.2	- Assessor Parlamentar	CDS-04
1.5	- Gabinete do 1º Secretário	
1.5.1	- Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-7
1.5.2	- Assessor Parlamentar	CDS-4
1.6	- Gabinete do 2º Secretário	
1.6.1	- Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-7
1.6.2	- Assessor Parlamentar	CDS-4
1.7	- Gabinete do 3º Secretário	
1.7.1	- Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-7
1.7.2	- Assessor Parlamentar	CDS-4
1.8	- Gabinete do 4º Secretário	
1.8.1	- Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-7
1.8.2	- Assessor Parlamentar	CDS-4
1.9	- Gabinete dos Vereadores	
1.9.1	- Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-7
1.9.2	- Assessor Parlamentar	CDS-4

Art. 4º. O Gabinete da Presidência é o órgão de direção, planejamento, organização, supervisão e ordenamento das atividades da Câmara Municipal, imediatamente subordinada a Mesa Diretora.

Art. 5º. A Procuradoria Geral é o órgão de consultoria e assessoramento técnico e jurídico do Poder Legislativo Municipal, imediatamente vinculada à Mesa Diretora.

1	- Procuradoria	
1.1	- Procurador Geral	CDS-10
1.2	- Assessor Jurídico	CDS-9
1.3	- Procurador	Ref. 17 D

Art. 6º. A Coordenadoria Geral de Controle Interno é o órgão de assessoramento, supervisão, organização e controle do processo administrativo e financeiro do Poder Legislativo.

1	- Coordenadoria Geral de Controle Interno	
1.1	- Coordenador Geral	CDS-10 ou FG-9
1.2	- Coordenador Geral de Controle Interno	FG-9
1.3	- Gerente de Controle de Diárias e Adiantamento	FG-7
1.4	- Gerente de Acompanhamento de Auditorias	FG-7
1.5	- Assessor(a) de Controle Interno	CDS-6

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Art. 7º. A Coordenadoria Geral de Contabilidade é o órgão de registro dos atos e fatos que afetem ou venham a afetar o Patrimônio da Entidade, bem como de elaboração e controle da execução orçamentária e financeira.

- 1 - **Coordenadoria Geral de Contabilidade**
- 1.1 - Coordenador (a) Geral de Contabilidade FG-9
- 1.2 - Assessor (a) da Área de Execução Orçamentária CDS-8
- 1.3 - Assessor da Área de Liquidação da Despesa CDS-8

Art. 8º. Fica criada a Diretoria Geral, composta pela Ouvidoria, Departamento Administrativo, Departamento Financeiro, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Patrimônio e Almoarifado, Departamento de Serviços Gerais e Centro de Processamento de Dados, sendo o órgão de direção, monitoramento e assessoramento, responsável pela organização, controle administrativo e funcional do Poder Legislativo, com as seguintes atribuições:

I. A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

II. O Departamento Administrativo é o órgão de direção e assessoramento, responsável pela organização, controle administrativo e funcional do Poder Legislativo.

III. O Departamento Financeiro é o órgão de assessoramento, organização e controle financeiro, pagamentos e recebimentos de valores e registros pertinentes.

IV. O Departamento de Recursos Humanos - DRH - é o órgão de direção e assessoramento, responsável pelo controle geral e contratação, permanência e exoneração de todo o pessoal do Poder Legislativo.

V. O Departamento de Patrimônio e Almoarifado, é o órgão responsável por todo o controle patrimonial, guarda e manutenção dos bens pertencentes ao Poder Legislativo.

VI. O Departamento de Serviços Gerais é o órgão responsável pela coordenação e supervisão das atividades de serviços gerais tais como limpeza, segurança, copa, jardinagem, manutenção do prédio e bens duráveis, bem como pelo controle da frota de veículos.

- 1 - **Diretor Geral** CDS-10 ou FG-9
- 1.1 - **Ouvidoria Parlamentar**
- 1.1.1 - Ouvidor (a) FG-8
- 1.2 - **Departamento Administrativo**
- 1.2.1 - Diretor (a) de Departamento CDS-6
- 1.2.2 - Encarregado da Área de Organização Administrativa FG-8
- 1.2.3 - Auxiliar de Arquivo FG-1
- 1.3 - **Departamento Financeiro**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Art. 11. O Departamento de Comunicação Social é o órgão responsável pelo controle, gerenciamento, edição, divulgação de todos os atos de imprensa e comunicação do Poder Legislativo.

- 1 - **Departamento de Comunicação Social**
- 1.1 - Supervisor Geral de Comunicação Social CDS-9
- 1.2 - Assessor de Comunicação de Relações Institucionais CDS-8
- 1.3 - Assessor de Gestão de Mídia CDS-6
- 1.4 - Designer Gráfico CDS-6
- 1.5 - Assessor de Comunicação Social CDS-6
- 1.6 - Assistente de Cerimonial I FG-7
- 1.7 - Assistente de Cerimonial II FG-6
- 1.8 - Auxiliar de Publicações FG-6

Art. 12. Fica criado o Centro de Processamento de Dados, órgão responsável por monitorar o cumprimento às diretrizes, planos e projetos da área de informática e tecnologia; supervisiona a assistência técnica para o correto funcionamento e fluxo das informações, dos sistemas e softwares, da segurança dos dados e arquivos e outros.

Art. 13. Fica criado o Núcleo da Presidência, órgão responsável pela organização, desempenho e celeridade das atividades relacionadas a presidência da Câmara.

Art. 14. Constam ainda na estrutura do órgão, as funções gratificadas conforme Anexo III da Lei 965/2000, incluído pela Lei Municipal nº. 2997/2016.

Art. 15. Fica revogada a Resolução nº 178, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 12 de dezembro de 2023.

WILLINTON FOGGERE GÖES DA FONSECA
Presidente da CMJP



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

- 1.3.1 - Diretor (a) de Departamento CDS-6
- 1.3.2 - Encarregado de Execução Financeira FG-8
- 1.4 - **Departamento de Recursos Humanos (DRH)**
- 1.4.1 - Diretor (a) de Departamento CDS-6
- 1.4.2 - Encarregado de Folha de Pagamento FG-8
- 1.4.3 - Diretor da Divisão de Pessoal FG-6
- 1.5 - **Departamento de Patrimônio e Almoarifado**
- 1.5.1 - Diretor (a) de Departamento CDS-6
- 1.5.2 - Encarregado (a) da Divisão de Controle de Estoques FG-8
- 1.6 - **Departamento de Serviços Gerais**
- 1.6.1 - Diretor (a) de Departamento FG-8 ou CDS-6
- 1.6.2 - Diretor (a) do Centro de Processamento de dados CDS-6
- 1.6.3 - Gerente de Controle de Frotas de Veículos FG-7
- 1.6.4 - Chefe de Manutenção FG-5
- 1.6.5 - Encarregado de Manutenção CDS-5
- 1.6.6 - Auxiliar de Manutenção FG-3
- 1.6.7 - Motorista CDS-5
- 1.7 - **Centro de Processamento de Dados (CPD)**
- 1.7.1 - Diretor do Centro de Processamento de Dados CDS-6
- 1.7.2 - Técnico de Informática Ref. 14-C

Art. 9. A Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, integrada pela Comissão Permanente de Licitação e suas atribuições, é o órgão incumbido de planejar, executar e coordenar as atividades que visem à aquisição de materiais, produtos e serviços da Câmara Municipal.

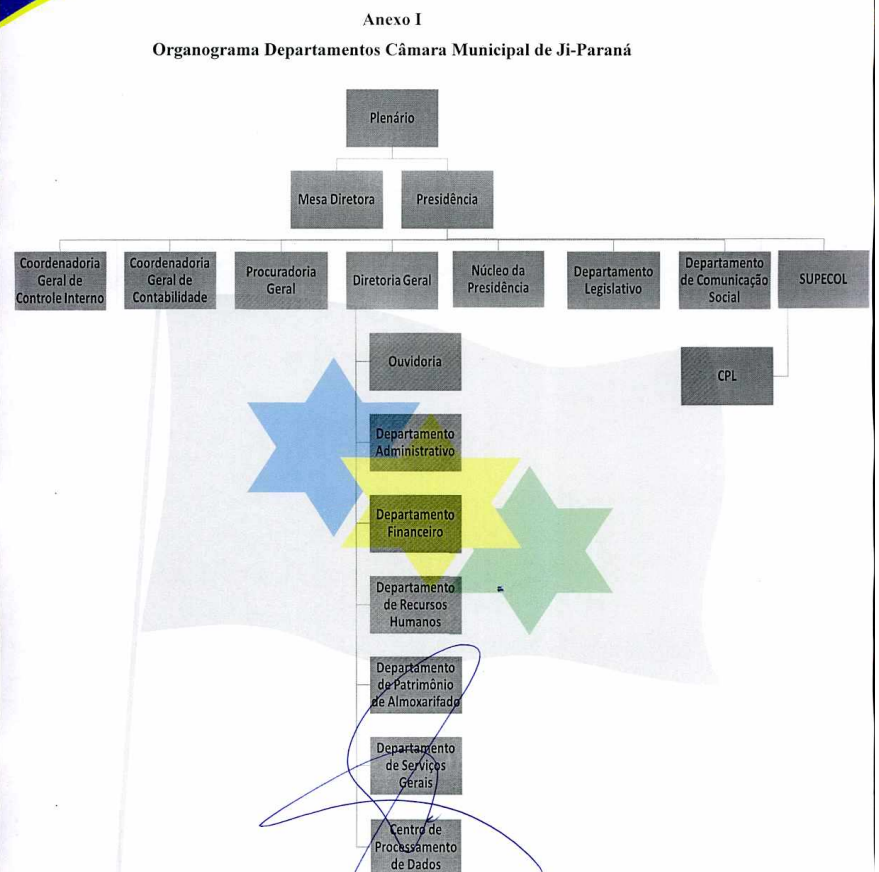
- 1 - **Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL**
- 1.1 - Superintendente de Compras e Licitações CDS-10 ou FG-9
- 1.2 - Analista de Instrução Processual CDS-9 ou FG-8
- 1.3 - Membro Cotador CDS-4 ou FG-2
- 1.4 - Membro da CPL CDS-4 ou FG-2
- 1.5 - Agente de Contratação FG-8
- 1.6 - Agente de Publicação do PNCP e seus afins FG-6
- 1.7 - Pregoeiro FG-8

Art. 10. O Departamento Legislativo é o órgão de assessoramento, supervisão, organização e controle do processo legislativo.

- 1 - **Departamento Legislativo**
- 1.1 - Coordenador (a) de Departamento CDS-7
- 1.2 - Encarregado (a) da Área de Consolidação de Leis FG-8
- 1.3 - Assistente de Apoio Legislativo FG-4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 034 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor Gileno Cerqueira Santos para exercer as funções do cargo de Diretor Presidente Interino e revoga-se Resolução Nº 006 de 26 de maio de 2023, Resolução Nº 012 de 27 de junho de 2023, Resolução Nº 020 de 08 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012 e Lei Municipal Nº 3643 de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Gileno Cerqueira Santos, Assessor da Presidência, decreto n. 0031, de 04 de janeiro de 2024, para assumir as funções do cargo de Diretor Presidente Interino na ausência legal do presidente:

- I- Gozo de Férias;
II- Afastamento, por força da Lei complementar 64 de 18 de maio de 1990, de acordo com a Lei 3643 de 05 de maio de 2023 no Art. 2º que modifica o Art. 15º da Lei 2271 de 07 de março de 2012;
III- Licença médica;
IV- Gozo de diária.

Art. 2º Podendo assinar todos os atos que lhe confere a lei.

Art. 3º Durante o período da interinidade o servidor assinará a folha de ponto como Diretor Interino.

I- Sendo os vencimentos iguais aos do presidente, sem o acúmulo de remuneração.

Art. 4º Revoga-se RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE MAIO DE 2023, RESOLUÇÃO 012 DE 27 DE JUNHO DE 2023 e RESOLUÇÃO 020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3660/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 570547 e CRC: E94EC040



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Símbulo/Objeto, INTERESSADOS, ASSUNTOS, ASSINATURAS ELETRÔNICAS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 570547 e o CRC E94EC040.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA /01/SEMOSP/2024

Autoriza viagem dos Servidor LORENIL GOMES DA SILVA matrícula 3032 , concede diárias e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos , no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor LORENIL GOMES DA SILVA matrícula 3032, deste Município, que ira se deslocar á cidade de BRASILIA -DF, para tratativas interesse do município de Ji-Paraná.

Com Saída dia 13/01/2024 as 14:00 e Retorno dia 19/01/2024 aproximadamente as 18:00

Art. 2º. O meio de transporte será Veiculo Oficial HILUX Placa SLG: 9H98

Art. 3º. O período de afastamento corresponde aos dias de 13 de Janeiro de 2024 retornando na data de 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Conceder aos servidores acima mencionado 07 (Sete) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o total de 6,300,00 (Seis mil e trezentos reais) Para o custeio com despesas com alimentação e hospedagem

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2024..

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente por WALCLEIA GALDINO GONÇALVES, ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMOSP, em 11/01/2024 às 14:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 11/01/2024 às 14:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 569703 e o código verificador E124C716.

Referência: Processo nº 1-274/2024.

Doceto ID: 569703 v1



Processo de Diária 01 de 11/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 569703 e CRC: E124C716).



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Símbulo/Objeto, INTERESSADOS, ASSUNTOS, DOCUMENTOS RELACIONADOS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 570733 e o CRC B3BAFDA6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de
Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do
Município de Ji-Paraná –AGERJI



PORTARIA Nº. 3/PMJP/GAB/SEMOSP/2024.

Substitui os membros da Comissão Especial de fiscalizar, receber e certificar, serviços de horas máquinas.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário-Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 1522/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros da comissão especial de nº 3/SEMOSP/PMJP/2024.

Art.2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I- SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA - 1595
- II- ÓZEIAS VILELVA MACHADO, MATRÍCULA - 7937
- III- EDMILSON DE ALMEIDA, MATRÍCULA - 10668
- IV- EDSON FERREIRA, MATRÍCULA - 95686
- V- GILBERTO LUIS NUNES, MATRÍCULA - 7912
- VI- DIELITON DONIZETTI CANDIDO DA SILVA, MATRÍCULA - 96927
- VII- JOAREZ ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA - 98655
- VIII- DIONES SILVA DE LIMA, MATRÍCULA - 97708
- IX- FRANCISCO DE SOUZA SOARES, MATRÍCULA - 95914
- X- AGEU NUNES DA FONSECA, MATRÍCULA - 98851

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 57972/SEMOSP/PMJP/2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 12/01/2024 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **571777** e o código verificador **B663A2CC**.

Portaria 3 de 12/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 571777 e CRC: B663A2CC).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 20		12/01/2024	571881

Docto ID: 571777 v1

PORTARIA Nº 003/PMJP/GAB/AGERJI/2024

11 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Diária para o Servidor Gileno Cerqueira Santos”.

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: **Art. 1º** Solicitar a autorização para o Servidor: o assessor da Presidência Gileno Cerqueira Santos, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, **AGERJI**, o mesmo irá se deslocar a cidade de PORTO - VELHO/RO, saída prevista dia 20 retorno dia 22 de janeiro de 2024, com o objetivo de conduzir o veículo oficial da AGERJI L200 TRITON PLACA-OHT9078, para buscar o Diretor Presidente Gezer Lima de Souza que irá desembarcar no voo vindo de **BRASILIA/DF**.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre/AÉREO;

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 20 a 22 de janeiro de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 22/01/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art.4º Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 11 dia do mês de janeiro de 2024.

Gezer Lima Souza
Diretor Presidente
Dec. Nº 3660/GAB PM/JP/23



ID: 500998 e CRC: DE272EF8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	003	11/01/2024
ID:	569355	Processo
CRC:	6EDEF0F8	Documento
Processo:	22-4/2024	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	11/01/2024 11:24:06	Finalização:
	11/01/2024 11:26:27	
MD5:	B58412316A9ABB40091E2E66FE0BE4A9	
SHA256:	DE48AA763E31428122B62674AF6D6D821359031B22FFAAC79C3008242475538	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA DE CONCESSÃO DE VIAGENS		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		11/01/2024 11:24:06
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		11/01/2024 11:24:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		11/01/2024 11:36:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 569355 e o CRC 6EDEF0F8.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de
Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do
Município de Ji-Paraná –AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de
Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do
Município de Ji-Paraná – AGERJI



PORTARIA Nº 001/PMJP/GAB/AGERJI/2024

10 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 002/PMJP/GAB/AGERJI/2024

11 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, GEZER LIMA DE SOUZA.”

“Dispõe sobre a concessão de diária para o Servidor Gileno Cerqueira Santos”.

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicitar a autorização para o Servidor: o assessor da Presidência Gileno Cerqueira Santos, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o mesmo irá se deslocar a cidade de PORTO - VELHO/RO, saída prevista dia 13 retorno dia 15 de janeiro de 2024, com o objetivo de conduzir o veículo oficial da AGERJI L200 TRITON PLACA-OHT9078, com o Diretor Presidente Gezer Lima de Souza que irá embarcar no voo com destino a BRASÍLIA/DF.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre/AÉREO;

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 13 a 15 de janeiro de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/01/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Ao Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicitar a autorização para o Diretor Presidente GEZER LIMA DE SOUZA, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o mesmo irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO/RO/BRASÍLIA-DF, saída prevista dia 13 retorno dia 22 de janeiro de 2024, e será conduzido no veículo oficial MMC/L200 TRITON de Placa OHT-9078 até Porto velho/RO-BRASÍLIA –DF O transporte será AÉREO, a fim de acompanhar o Senhor Prefeito Isau Raimundo da Fonseca, para tratar de assuntos junto à Secretaria de Patrimônio da União-SPU e Ministérios da Saúde, Agricultura e defesa-Calha Norte.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre/AÉREO.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 13 a 22 de janeiro de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 22/01/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 10 (dez) diárias para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 11 dia do mês de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Gezer Lima Souza
Diretor Presidente
Dec. Nº 9660/GAB PM/JP/23



ID: 500096 e CRC: DE227E68



ID: 500096 e CRC: DE227E68



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	002	11/01/2024
ID:	569296	Processo
CRC:	F9D27F6F	Documento
Processo:	22-3/2024	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	11/01/2024 11:11:51	Finalização:
	11/01/2024 11:14:42	
MDS:	FE23DF88E5B9CC53F053A69A6341A0	
SHA256:	3F9B58B77B807283266DF74FB48FE825FBA518DAA79B6E8F577F9F029AF2490	

Símbulo/Objeto:
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 11/01/2024 11:11:51

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 11/01/2024 11:11:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GEZER LIMA DE SOUZA DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 11/01/2024 11:36:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 569296 e o CRC F9D27F6F.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	001	10/01/2024
ID:	568425	Processo
CRC:	A88EDD19	Documento
Processo:	22-2/2024	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	10/01/2024 17:37:37	Finalização:
	10/01/2024 17:43:19	
MDS:	870B474A2A7306D556E3B74B5A903927	
SHA256:	DCDD36B0DF638A516A552DF48CB7486BE5C2AE9EAC93E089B884F94432EA9CD1	

Símbulo/Objeto:
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 10/01/2024 17:37:37

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 10/01/2024 17:37:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NEY CAMPOS GOES JUNIOR CHEFE DE GABINETE 10/01/2024 17:50:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 568425 e o CRC A88EDD19.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	507	11/01/2024
ID:	570094	Processo
CRC:	DE272EF8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	11/01/2024 15:43:34	Finalização:
	11/01/2024 15:43:59	
MD5:	645CB0B3FC6C0C539C8CC98938D4FAD0	
SHA256:	2B2E21191363BBF84CFF21E49DC5C3709B6A6AB4750855189C0C958A1D90E5F	

Sistema/Objeto:

OFÍCIO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

INTERESSADOS

AGERJ - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	11/01/2024 15:43:34
--	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	11/01/2024 15:43:34
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 010	11/01/2024	570084
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 570094 e o CRC DE272EF8.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 04, de 10 de janeiro de 2024	10/01/2024
ID:	567648	Processo
CRC:	C30303F4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	10/01/2024 14:58:59	Finalização:
	10/01/2024 15:01:32	
MD5:	4CD7CCDE31DE03359E05CDDC56946654	
SHA256:	9DA459FB785FABACE20D9B52C421FFD549B381474BFCF8E1817A969227A62F26	

Sistema/Objeto:

Portaria n. 04, de 10 de janeiro de 2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	10/01/2024 15:00:57
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	10/01/2024 15:00:06
----------	---------------------

CIENTES

JUAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO	10/01/2024 15:45:11
JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE	10/01/2024 16:49:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10/01/2024 15:41:40
-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 567648 e o CRC C30303F4.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 04, de 10 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 3634/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras **JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE** Engenheira Civil, CREA 16783-D e **JAQUELINE ALVES DA SILVA**, Arquiteta e Urbanista - CAU A265117-3 - Matrícula 97605, como fiscais técnicas **suplentes** para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativo aos serviços de engenharia da execução **obra de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (Trecho entre a Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental), Processo nº 1-4095/2022, Processo Eletrônico 1-11197/2023 (SEMOSP/SEMPPLAN)**, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa **DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, n. 17.471.810/0001-29**.

ART. 2º - A fiscal técnica ora nomeada, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelas servidoras é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023

CIENTE:



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 571231 e CRC: 6D0DF665



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 04, de 10 de janeiro de 2024.	12/01/2024
ID:	571231	Processo
CRC:	6D0DF665	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	12/01/2024 07:40:21	Finalização:
	12/01/2024 07:40:46	
MD5:	9287E7DC601CF9887251401E819B0518	
SHA256:	6FEB952299EEBFCAC4E15BBE0F9C065A0EA6CF8E4862401C950252B624DF27	

Sistema/Objeto:

MEMORANDO N. 004/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	12/01/2024 07:40:21
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	12/01/2024 07:40:21
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 004/GESCON/SEMPPLAN/2024	12/01/2024	571228
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 571231 e o CRC 6D0DF665.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 008/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**”.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-14640/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** temporária de 04 (quatro) meses, com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor (*de cujus*) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte- AMT **JOSÉ MARIA SANTANA**, cadastro/matricula nº 289.

Art. 2º. O valor do benefício será de R\$ 887,33 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), calculados sobre 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos que teria direito se o servidor aposentasse por incapacidade permanente na data do óbito, 09 de outubro de 2023, em razão do óbito ter ocorrido na condição de “ativo”.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito, 09 de outubro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, na forma alínea “b”, inciso V, §4º, Art. 44 da Lei Municipal nº 1.403/2005, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (EC nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor, 09 de outubro de 2023, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 3628/GAB/PM/JP/2023

Publicação:
Período/local:

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 008/IPREJI/2024	12/01/2024
ID:	571905	Processo
CRC:	038E329F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	12/01/2024 10:54:37	Finalização:
	12/01/2024 10:55:01	
MD5:	9D5C35E3A528412A89E0B91DFA826F2C	
SHA256:	7E47278CFD4E499528E1E4CC744E3B739D7584A670B75FAFE6597CBADF1F33D5	
Símbolo/Objeto:	Publicação de Portaria do IPREJI.	

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 12/01/2024 10:54:37

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 12/01/2024 10:54:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Nº 021/IPREJI/2024 12/01/2024 571894

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 571905 e o CRC 038E329F.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
ESTADO DE 22.11.1977